

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da ONE WEALTH MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA (“ONE WM” ou “ONE”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2022; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Fernando Diniz Faria Moreira
Diretor responsável por Risco, Compliance e PLD
da ONE

Pedro Henrique Vendramini
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da ONE

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A ONE WM foi constituída em agosto de 2021, com prazo de duração indeterminado e tem como princípio o melhor interesse do cliente aliado à uma gestão saudável e eficiente dos recursos. Sendo assim, a gestora tem por objetivo (i) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”); e (ii) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em agosto de 2021 foi constituída a V&D Asset, tendo como sócios Pedro Henrique Vendramini e Fernando Diniz Faria Moreira. Ainda em agosto de 2021 houve a 1ª (primeira) alteração contratual, com objetivo de estabelecer as normas e regulamentos societários, dando ao Contrato Social nova redação. A 2ª (segunda) alteração contratual ocorreu em janeiro de 2022, com a alteração da razão social da gestora, endereço e estrutura societária. A 3ª (terceira) alteração contratual aconteceu em setembro de 2022, com a alteração do endereço da ONE e alteração da estrutura societária, com a inclusão do sócio Fabiano Rodrigues Pereira Ferrari Filho. A 4ª (quarta) alteração contratual aconteceu em fevereiro de 2023, com a alteração da estrutura societária, com a inclusão do sócio Pedro Cutolo de Araújo.

b. escopo das atividades

A ONE tem por objetivo (i) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (ii) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A ONE conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da ONE foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde seu credenciamento em 2022, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Em 2022, com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a ONE está atualizando todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

5 (cinco) sócios: Pedro Henrique Vendramini, Fernando Diniz Faria Moreira, Fabiano Rodrigues Pereira Ferrari Filho, Pedro Cutolo de Araújo e One Holding Participações Ltda.

b. Número de empregados

1 (um) colaborador

c. Número de terceirizados

0 (zero)

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Pedro Henrique Vendramini – Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Certificação: CFG ANBIMA (29/07/2021) e CGA ANBIMA (09/09/2021).

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Pedro Henrique Vendramini – Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Certificação: CFG ANBIMA (29/07/2021) e CGA ANBIMA (09/09/2021).

4. Audidores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A ONE exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, nas modalidades de gestão de fundos de investimento e de carteiras administradas.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Carteiras administradas e fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações ("ICVM 555").

Fundo	CNPJ	Público-alvo
NEGROOCHO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO	34.246.432/0001-07	Investidores profissionais
ORIZZONTI MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉD PRIV	47.489.831/0001-32	Investidores qualificados
SETA 26 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	47.512.436/0001-23	Investidores profissionais

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A ONE pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como ações, títulos públicos, fundos de investimento e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela ICVM 555.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A ONE WM não desenvolve outra atividade que não seja a gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários. Caso seja detectada situação específica e a possibilidade real ou potencial de conflitos de interesse perante cliente no decorrer dos serviços, a ONE WM deverá enviar em até 7 (sete) dias comunicação por escrito, que poderá ser por via eletrônica, descrevendo o conflito e solicitando o "de acordo" do(a) cliente.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A ONE HOLDING LTDA, que detém o controle da ONE WM, possui sob seu controle empresas que atuam na distribuição de valores mobiliários e demais ativos financeiros (empresa de AI, corretora de seguros e de assessoria e consultoria em geral). Logo, a ONE WM informa que possui – indiretamente – sócios que atuam na distribuição de valores mobiliários (como sócios de empresa de Assessoria de Investimentos, por exemplo).

Tais atividades são exercidas de forma absolutamente segregada e autônoma. Tais sócios não possuem atuação em área de negócio da gestora ou influência na gestão de fundos ou carteiras.

A ONE WM fornece *disclosure* dos potenciais conflitos de interesse entre as atividades de Gestão de Recursos e outras atividades nas quais sócios diretos ou indiretos da ONE WM atuem (como por exemplo, a Distribuição de Valores Mobiliários via Assessoria de Investimentos), tanto em suas Políticas Internas, quanto nas informações de seu Formulário de Referência (disponível publicamente em seu website).

Os clientes da ONE WM atestam, mediante assinatura de contrato (ou termo de ciência específico), que tem ciência e conforto com o potencial conflito de interesse entre as atividades de Gestão de Recursos e de Distribuição de Valores Mobiliários (mesmo sendo elas exercidas por empresas distintas, e, não havendo nenhum sócio atuante em Distribuição de Valores Mobiliários com função relacionada à gestão na ONE WM).

Caso seja detectada situação específica e a possibilidade real ou potencial de conflitos de interesse perante cliente no decorrer dos serviços, a ONE WM irá enviar em até 7 (sete) dias comunicação por escrito, que poderá ser por via eletrônica, descrevendo o conflito e solicitando o “de acordo” do(a) cliente.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número total de investidores	14 (quatorze) investidores
Investidores qualificados	13 (treze) investidores
Investidores não qualificados	1 (um) investidor

b. Número de investidores, dividido por:

Pessoa naturais	14 (quatorze)
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
Instituições financeiras	0 (zero)
Entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
Entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
Regimes próprios de previdência social	0 (zero)
Seguradoras	0 (zero)
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
Clubes de investimento	0 (zero)
Fundos de investimento	0 (zero)
Investidores não residentes	0 (zero)
Outros:	0 (zero)

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros total	R\$ 123.810.107,16 (cento e vinte e três milhões oitocentos e dez mil cento e sete reais e dezesseis centavos)
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	123.506.066,16 (cento e vinte e três milhões quinhentos e seis mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$. 304.041,00 (trezentos e quatro mil e quarenta e um reais)

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A ONE possui R\$ 30.735.217,94 (trinta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) em recursos financeiros no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1.	R\$ 50.489.568,57	6.	R\$ 2.213.371,93
2.	R\$ 24.174.532,22	7.	R\$ 2.192.811,05
3.	R\$ 20.175.134,31	8.	R\$ 2.006.233,00
4.	R\$ 9.805.637,14	9.	R\$ 1.630.842,00
5.	R\$ 9.412.908,94	10.	R\$ 728.518,00

f. Recursos financeiros sob administração

Pessoa naturais	R\$ 123.810.107,16 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e dez mil, cento e sete e dezesseis centavos)
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00 (zero)
Instituições financeiras	R\$ 0,00 (zero)
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00 (zero)
Seguradoras	R\$ 0,00 (zero)
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00 (zero)
Clubes de investimento	R\$ 0,00 (zero)
Fundos de investimento	R\$ 0,00 (zero)
Investidores não residentes	R\$ 0,00 (zero)
Outros	R\$ 0,00 (zero)

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações:	R\$ 2.952.600,53 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e cinquenta e três centavos)
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiros:	R\$ 15.867.144,64 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:	R\$ 31.218.259,29 (trinta e um milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Cotas de fundos de investimento em ações:	R\$ 1.419.617,06 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos).
Cotas de fundos de investimento em participações:	R\$ 471.117,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezessete reais).
Cotas de fundos de investimento imobiliário:	R\$ 1.735.785,56 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:	R\$ 0,00 (zero)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 7.061.272,18 (sete milhões, sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 32.800.376,04 (trinta e dois milhões, oitocentos mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)
Derivativos (valor de mercado)	R\$ - 1.100.814,46 (um milhão, cem mil oitocentos, e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
Outros valores mobiliários	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Títulos públicos	R\$. 217.917,32 (duzentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
Outros ativos	R\$ 31.614,06 (trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos).

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Controlador direto: One Holding Participações Ltda (CNPJ nº 39.397.157/0001-38).

b. Controladas e coligadas

Não se aplica

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica

e. Sociedades sob controle comum

One Corporate Assessoria e Consultoria Ltda (CNPJ nº 26.902.872/0001-39);

One Corretora de Seguros Ltda (CNPJ nº 31.674.343/0001-65);

One Agentes Autônomos de Investimentos Ltda (CNPJ nº 24.151.517/0001-40) – esta empresa não é controlada pela One Holding, porém possui os mesmos sócios controladores no nível pessoa física.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Compliance & Risco

No âmbito de Compliance, este Comitê é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da ONE WM.

Ademais, cabe ao Comitê de Compliance avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da ONE e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da ONE WM do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares à alta administração da ONE WM; (iii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iv) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da ONE WM fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (v) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na ONE WM e seus produtos.

No âmbito de Risco, tem-se que a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco e pelo Comitê de Risco.

O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da ONE WM, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da ONE WM em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas

medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos 555 e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da ONE WM, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimento

O Comitê de Investimento tem como competências: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário. Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Investimento. Novas contrapartes precisam ser ratificadas no Comitê de *Compliance* e Risco.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance & Risco

Periodicidade: Sob demanda.

Participantes: Sócios da ONE, Diretor de Compliance e PLD e Diretor de Riscos.

Convidados: demais Colaboradores da ONE, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Necessária a presença de todos os membros.

Tem direito a voto no Comitê apenas os sócios e o Diretor de Risco, Compliance e PLD, cabendo sempre ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o voto de minerva ou veto.

Formalização das decisões: atas do Comitê, sob responsabilidade da área de Compliance ou Riscos.

Comitê de Investimento

Periodicidade: Sob demanda.

Participantes: Sócios da ONE, pelo Diretor de Gestão, Diretor de Riscos e equipe de gestão.

Convidados: demais Colaboradores da ONE que possam contribuir em suas áreas de especialização (Jurídico, Economia etc.), mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de todos os membros.

Tem direito a voto no Comitê apenas o Diretor de Gestão e a equipe de gestão. O Diretor de Risco não tem direito a voto, mas tem direito de veto.

Formalização das decisões: atas do Comitê, sob responsabilidade da área de Gestão.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Pedro Henrique Vendramini – Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento,

gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Fernando Diniz Faria Moreira - Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Nome	Pedro Henrique Vendramini	Fernando Diniz Faria Moreira
Idade	29	32
Profissão	Economista	Advogado
CPF	038.189.391-01	109.546.776-09
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Risco, Controles Internos e Compliance
Data da posse	13/08/2021	13/08/2021
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Pedro Henrique Vendramini	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Instituto Brasileiro de Mercados e Capitais - IBMEC MG
Data	2011 até 2014
Aprovação em Exames de Certificação Profissional	
Certificação ANBIMA CPA20, CFG e CGA	
CFP® - Certified Financial Planner	
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	
Instituição 1	
Nome	One Wealth Management

Cargo e funções inerentes	Sócio e Diretor de Gestão
Atividade principal na empresa	Gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.
Data de entrada	Agosto/2021
Data de saída	Atual
Instituição 2	
Nome	One Investimentos
Cargo e funções inerentes	Sócio e Agente Autônomo de Investimento
Atividade principal na empresa	(i) Atendimento de clientes private; (ii) relacionamento com áreas de produtos de gestoras e bancos.
Data de entrada	Abril/2017
Data de saída	Outubro/2021
Instituição 3	
Nome	Santander Private Banking
Cargo e funções inerentes	Analista Comercial Private Banking.
Atividade principal na empresa	(i) Responsável pelo atendimento das contas investimento de clientes do segmento Ultra-high Net Worth.
Data de entrada	Abril/2013.
Data de saída	Março/2017

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Fernando Diniz Faria Moreira	
Graduação	
Curso	Direito
Instituição	Faculdade de Direito Milton Campos
Data	2009 até 2014
Pós-graduação	
Curso	Direito Administrativo
Instituição	Universidade Estácio de Sá.
Data	2016 até 2018.
Master of Business Administration (MBA)	
Curso	Administração Pública e Gerência de Cidades
Instituição	Uninter

Data	2014 até 2015
Aprovação em Exames de Certificação Profissional	
N/A	
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	
Instituição 1	
Nome	One Wealth Management
Cargo e funções inerentes	Sócio e Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e controles internos.
Atividade principal na empresa	Dirigir as atividades de Compliance, Risco e PLD da gestora.
Data de entrada	Agosto/2021
Data de saída	Atual
Instituição 2	
Nome	Agência Nacional da Mineração – ANM
Cargo e funções inerentes	Funcionário cedido pela Câmara Municipal de Congonhas
Atividade principal na empresa	Fiscalização e supervisão jurídica de processos ligados a CFEM (tributo específico sobre recursos minerais)
Data de entrada	Julho/2019
Data de saída	Julho/2020
Instituição 3	
Nome	Lage & Diniz Advogados.
Cargo e funções inerentes	Sócio / Advogado.
Atividade principal na empresa	Advocacia para o “Grupo ONE”
Data de entrada	Janeiro/2017
Data de saída	Atual
Instituição 4	
Nome	Câmara Municipal de Congonhas.
Cargo e funções inerentes	Assistente Legislativo.
Atividade principal na empresa	Atividades em geral no órgão público.
Data de entrada	Outubro/2011.
Data de saída	Novembro/2020.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de fundos desenvolverá as atividades que dizem respeito à análise constante de cenário macroeconômico, análise de empresas e estruturação de operações e estratégias de investimentos, observadas as especificidades de cada carteira, fundo e estratégias relacionadas.

Para auxílio na gestão, a equipe contará com ferramentas e sistemas, com materiais produzidos pela equipe interna da área de análise e relatórios periódicos de análise micro e macroeconômica elaborados por instituições financeiras brasileiras e internacionais, assim como o acompanhamento contínuo de mídias, jornais e periódicos especializados nas áreas de atuação da ONE.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas para consolidação de carteiras provenientes do SmartBrain, assim como sistemas de análise e controle de risco provenientes da BriTech. A ONE também utiliza o research, suporte e demais sistemas de mercado disponibilizados por corretoras, além de sistemas e modelos proprietários.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

No atual modelo operacional da ONE WM, as atividades desenvolvidas por seus integrantes dizem respeito aos processos de compliance, riscos, jurídico e governança corporativa. A ONE WM ainda conta com o apoio e sistemas da consultoria iaas! na ajuda da manutenção da governança de compliance. As atividades de controles internos também estão abrangidas nas rotinas da área.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (i) cumprimento das leis, regras internas e das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores; (ii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação e aderência da ONE WM; (iii) realização de monitoramentos e testes de compliance; (iv) análise e formulação de contratos; (v) implementação de programa de treinamento dos colaboradores.

Salientamos que as atividades de *Compliance* terão como sistema de monitoramento central, além de sua diretoria e respectivo departamento, o Comitê de Risco & Compliance.

Adicionalmente ao reforço da estrutura de *Compliance* proposta, reforça-se que a ONE atua contando com o suporte de ferramenta Smart Brain, BriTech e Compliasset.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Não há subordinação da Área de Compliance à Área de Gestão: o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD participa do Comitê de Investimento, e, embora sem direito de voto, tem direito de veto nas decisões deste mesmo Comitê.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas dizem respeito ao mapeamento e gestão das exposições a riscos, sejam estes de liquidez, mercado, crédito, contraparte ou concentração, a fim de minimizar eventual exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou não compatíveis com a política de investimentos dos fundos sob gestão da ONE WM, evitando assim seu descumprimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema utilizado é o sistema Britech, com envio semanal de relatórios ao Diretor de Gestão e acompanhamento mensal no Comitê de Risco & Compliance. Os relatórios são atualizados diariamente e ficam à disposição do Diretor de Gestão.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência será garantida através da constituição e implementação de um Comitê de Risco & *Compliance*.

Além disto, não há subordinação desta equipe à Área de Gestão e o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD participa do Comitê de Investimento, com direito de veto nas decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Item facultativo ao gestor.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não se aplica

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A ONE WM tem como única fonte de remuneração a cobrança de taxas com bases fixas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100% (cem por cento)

b. taxas de performance

0 (zero)%

c. taxas de ingresso

0 (zero)%

d. taxas de saída

0 (zero)%

e. outras taxas

0 (zero)%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo ao gestor.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela ONE, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de *soft dollar* é vedada na ONE, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de *Compliance* e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da ONE.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da ONE prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a ONE está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Item facultativo ao gestor.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://onewm.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da ONE WM que não estejam sob sigilo em que a ONE WM figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a ONE WM figurou no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O Sr. Pedro Henrique Vendramini, inscrito no CPF sob o nº 038.189.391-01, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da ONE, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Pedro Henrique Vendramini
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da ONE